ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/Leitura
Em 09 SET 2025
Presidente

INDICAÇÃO N. º 583 /2025.

Tenho a honra de **I N D I C A R** , em caráter de urgência, a seguinte medida em favor de nossa coletividade:

"Indicamos ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo que determine à Secretaria competente que seja retirada a placa de estacionamento rotativo situada próximo ao estabelecimento Ravis, em Nova Mangaratiba, ou, em caráter alternativo, seja criado um cadastro de moradores da área, vinculando as respectivas placas de veículos para que os mesmos não sejam multados ou rebocados.".

JUSTIFICATIVA

Ocorre que diversos moradores residentes nas proximidades não dispõem de garagem própria e utilizam o referido espaço público para estacionar seus veículos. A instalação da placa, da forma como se encontra hoje, não leva em consideração a realidade dos munícipes que ali residem, priorizando unicamente a dinâmica do comércio local.

É necessário ponderar que estacionar próximo à própria residência é uma medida de segurança, uma vez que reduz riscos de furtos de peças automotivas e até mesmo de roubo do veículo ou do morador, até o percurso de chegar em casa. A impossibilidade de estacionar na área compromete diretamente a segurança e a tranquilidade das famílias da região.

Assim, a retirada da placa ou a criação de um sistema de cadastro específico para moradores conciliará os interesses do comércio com a necessidade de moradia digna, e aos próprios frequentadores da quadra, evitando injustiças e garantindo a proteção do patrimônio dos cidadãos.

Mangaratiba, 08 de SETEMBRO de 2025.

João Felippe de Souza Oliveira
(João Felippe)
Vereador - Autor

APROVADO
Em 09 SET 2025
Presidente